

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	DATA: 06/07/2026
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): DIRETORIA DE TRANSPORTE OBRAS E MANUTENÇÃO	
Responsável pela demanda: ADEMAR FERREIRA ANTUNES	Matrícula:
E-mail:	Telefone: (91) 98012-8485

1. Objeto da contratação

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA AUTOMOTIVA EM GERAL COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS NOVOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA-PA.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Bragança-PA dispõe de uma frota oficial composta por veículos de diferentes categorias, destinados ao transporte de pacientes, atendimento das unidades de saúde urbanas e rurais, apoio às equipes da Estratégia Saúde da Família, Vigilância em Saúde, Transporte Fora do Domicílio (TFD), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), distribuição de medicamentos, insumos e materiais médico-hospitalares, além do suporte às atividades administrativas e operacionais desenvolvidas em toda a rede municipal de saúde.

2.2. Trata-se de veículos submetidos à utilização contínua e, em diversos casos, ininterrupta, especialmente ambulâncias, veículos destinados ao transporte de pacientes e aqueles empregados em ações de urgência, emergência e assistência à população, circunstância que naturalmente acelera o desgaste mecânico de seus componentes e exige a realização permanente dos serviços de manutenção preventiva e corretiva.

2.3. Nesse contexto, a manutenção adequada da frota representa medida indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, preservar o patrimônio público, aumentar a vida útil dos veículos, reduzir custos decorrentes de quebras prematuras, minimizar paralisações operacionais e garantir condições adequadas de segurança aos pacientes, motoristas, servidores e demais usuários dos veículos oficiais.

2.4. A ausência de manutenção preventiva compromete significativamente a confiabilidade dos veículos, elevando a incidência de falhas mecânicas inesperadas, aumentando o custo das manutenções corretivas e ocasionando indisponibilidade da frota, situação que pode impactar diretamente a prestação dos serviços assistenciais ofertados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aqueles relacionados ao transporte sanitário eletivo, atendimento de urgência e emergência, transporte de pacientes para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), visitas domiciliares, ações de Vigilância em Saúde e demais atividades essenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.5. Além da execução dos serviços especializados de manutenção, mostra-se imprescindível que a futura contratação contemple o fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais de reposição e demais itens necessários ao restabelecimento das condições originais de funcionamento dos veículos. Considerando a diversidade de marcas, modelos, anos de fabricação e especificações técnicas da frota municipal, torna-se inviável prever antecipadamente quais componentes necessitarão de substituição durante a vigência da futura contratação, bem como seus quantitativos exatos.

2.6. Essa característica evidencia a impossibilidade técnica de elaboração de um catálogo previamente definido de todas as peças potencialmente necessárias, uma vez que cada intervenção mecânica decorre de diagnóstico individualizado realizado após inspeção do veículo, podendo envolver milhares de componentes distintos conforme fabricante, motorização, sistema mecânico, elétrico, eletrônico ou estrutural de cada veículo.

2.7. Dessa forma, revela-se tecnicamente mais adequada a contratação integrada dos serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva juntamente com o fornecimento de peças originais e/ou genuínas novas efetivamente necessárias à execução dos reparos, permitindo maior eficiência operacional, redução do tempo de indisponibilidade dos veículos, responsabilização integral da contratada pelos serviços executados e compatibilidade entre os componentes aplicados e as especificações técnicas dos respectivos fabricantes.

2.8. A adoção dessa solução também elimina riscos decorrentes da contratação de empresas distintas para fornecimento de peças e execução dos serviços, evitando conflitos quanto à responsabilidade por eventuais falhas, incompatibilidades técnicas, atrasos na execução, aumento dos custos logísticos

e prejuízos à fiscalização contratual.

2.9. Considerando que a demanda por manutenção varia conforme fatores imprevisíveis, tais como desgaste natural dos componentes, condições das vias públicas, intensidade de utilização da frota, acidentes, panes mecânicas e demais ocorrências inerentes ao uso contínuo dos veículos, mostra-se recomendável que a contratação seja realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando que a Administração realize as contratações conforme sua necessidade efetiva, sem obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos estimados, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e boa gestão dos recursos públicos.

2.10. Cumpre destacar, ainda, que a manutenção da frota oficial possui natureza contínua, sendo indispensável ao regular funcionamento dos serviços públicos de saúde, motivo pelo qual eventual descontinuidade contratual poderá ocasionar redução da disponibilidade dos veículos, comprometimento da assistência prestada à população, atrasos no transporte de pacientes, interrupção de serviços essenciais e prejuízos ao interesse público.

2.11. Diante desse cenário, evidencia-se que a presente contratação constitui medida administrativa necessária, adequada e plenamente justificada, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, preservar o patrimônio público, garantir a segurança operacional da frota municipal, promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos e assegurar o atendimento das necessidades permanentes da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança-PA, em estrita observância aos princípios do interesse público, da eficiência, da economicidade, do planejamento, da continuidade do serviço público e das disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Descrições e quantidades

3.1. Segue abaixo a demanda com especificações e quantidades estimadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE ESTIMADA ANUAL
------	----------------------------	-----	---------------------

 

1	Manutenção de Ambulâncias (Fiat Strada) FIAT STRADA (unidades 01 a 14) -Todas a gasolina Transporte de pacientes 24h: Mecânica, elétrica, eletrônica, ar condicionado, retifica do motor, lanternagem pintura parcial e geral com revitalização, capotaria, serviço de direções e rodas (montagem/desmontagem e reparos dos pneus furados, alinhamento de direções e rodas, cambagem, cârter, balanceamento, desempenamento de rodas e colunas), lubrificação e outros.	HORAS	1200
1.1	Fornecimento de peças ou acessórios	Percentual de desconto(%)	R\$ 590.000,00
2	Manutenção de Ambulâncias de Médio Porte (Diesel)- MERCEDES SPRINTER – USA/USB SAMU RENAULT MASTER (incluindo UTI MÓVEL) Veículos diesel, uso 24h, alta complexidade: Mecânica, elétrica, eletrônica, ar condicionado, retifica do motor, lanternagem pintura parcial e geral com revitalização, capotaria, serviço de direções e rodas (montagem/desmontagem e reparos dos pneus furados, alinhamento de direções e rodas, cambagem, cârter, balanceamento, desempenamento de rodas e colunas), lubrificação e outros.	HORAS	1200
2.1	Fornecimento de peças ou acessórios	Percentual de desconto(%)	R\$ 867.000,00
3	Veículos de Pequeno Porte – Uso Administrativo e Setorial: ONIX, UNO, GOL, STRADA (expediente), FIORINO, DOBLO Serviços: expediente, medicação, coleta, hemodiálise, vigilância etc. Mecânica, elétrica, eletrônica, ar condicionado, retifica do motor, lanternagem pintura parcial e geral com revitalização, capotaria, serviço de direções e rodas (montagem/desmontagem e reparos dos pneus furados, alinhamento de direções e rodas, cambagem, cârter, balanceamento, desempenamento de rodas e colunas), lubrificação e outros.	HORAS	800
3.1	Fornecimento de peças ou acessórios	Percentual de desconto(%)	R\$ 826.000,00

4	Veículos de Transporte em Saúde TFD (Micro-ônibus, Vans) FIAT DUCATO, SPRINTER, MASTER, VOLARE, AGRAL Uso: Transporte Fora do Domicílio – TFD Diversos tamanhos (12 a 24 lugares), motor diesel: Mecânica, elétrica, eletrônica, ar condicionado, retifica do motor, lanternagem pintura parcial e geral com revitalização, capotaria, serviço de direções e rodas (montagem/desmontagem e reparos dos pneus furados, alinhamento de direções e rodas, cambagem, cârter, balanceamento, desempenamento de rodas e colunas), lubrificação e outros.	HORAS	1200
4.1	Fornecimento de peças ou acessórios	Percentual de desconto(%)	R\$ 767.000,00
5	Manutenção de Veículos a Diesel (uso diverso) FORD RANGER – VIGILÂNCIA, L200 TRITON – VIGILÂNCIA, CHEVROLET S10 ROTA DOS PROFISSIONAIS, IVECO ODONTOMÓVEL, EURO RYAD CASTRAMÓVEL. Qualquer outro veículo diesel usado em serviços administrativos, vigilância, apoio técnico. Mecânica, elétrica, eletrônica, ar condicionado, retifica do motor, lanternagem pintura parcial e geral com revitalização, capotaria, serviço de direções e rodas (montagem/desmontagem e reparos dos pneus furados, alinhamento de direções e rodas, cambagem, cârter, balanceamento, desempenamento de rodas e colunas), lubrificação e outros.	HORAS	750
5.1.	Fornecimento de peças ou acessórios	Percentual de desconto(%)	R\$ 531.000,00

3.2 No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto acima, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda.

4. Demonstrativo de resultados a serem alcançados com a solução

4.1. A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota oficial, com fornecimento de peças originais e/ou genuínas novas, tem por finalidade assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde desenvolvidos pela Secretaria Municipal de

[Assinaturas]

Saúde de Bragança-PA, garantindo que os veículos permaneçam em condições adequadas de funcionamento, segurança, confiabilidade e disponibilidade operacional.

4.2. Espera-se, com a presente contratação, aumentar a disponibilidade da frota, reduzindo o tempo de paralisação dos veículos ocasionado por falhas mecânicas, elétricas, eletrônicas ou demais defeitos que possam comprometer sua utilização, proporcionando maior eficiência na execução das atividades administrativas, assistenciais e logísticas da Secretaria.

4.3. A realização periódica da manutenção preventiva permitirá identificar e corrigir desgastes naturais dos componentes antes que evoluam para falhas de maior gravidade, contribuindo para a redução das manutenções corretivas emergenciais, aumento da vida útil dos veículos, diminuição dos custos de recuperação e melhor aproveitamento dos recursos públicos investidos no patrimônio municipal.

4.4. A contratação integrada dos serviços especializados e do fornecimento de peças originais e/ou genuínas novas proporcionará maior eficiência operacional, padronização dos procedimentos de manutenção, responsabilização integral da contratada pela qualidade dos serviços executados e compatibilidade técnica entre os componentes substituídos e as especificações dos fabricantes dos veículos.

4.5. Pretende-se ainda assegurar maior celeridade no atendimento das demandas de manutenção, reduzindo o tempo necessário entre a identificação do defeito, elaboração do diagnóstico, fornecimento das peças, execução dos serviços e retorno do veículo às atividades operacionais, minimizando impactos na prestação dos serviços públicos de saúde.

4.6. A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilitará maior flexibilidade administrativa, permitindo que as contratações ocorram conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando aquisições desnecessárias, reduzindo desperdícios, promovendo melhor gestão orçamentária e observando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

4.7. A futura contratação também proporcionará maior controle da execução contratual, mediante emissão de ordens de serviço, elaboração de diagnósticos técnicos, fiscalização dos serviços executados, conferência das peças substituídas, acompanhamento dos prazos de execução e verificação das garantias oferecidas, fortalecendo os mecanismos de transparência, rastreabilidade e controle interno.

4.8. Como resultado institucional, espera-se garantir maior segurança aos pacientes transportados, aos condutores, aos profissionais de saúde e aos demais usuários da frota oficial, reduzindo os riscos de acidentes decorrentes de falhas mecânicas e assegurando maior confiabilidade aos veículos empregados nas atividades assistenciais, especialmente aqueles destinados ao atendimento de urgência, emergência, transporte sanitário e Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

4.9. Sob a perspectiva da gestão pública, a solução permitirá preservar o patrimônio público, aumentar a eficiência da utilização da frota municipal, reduzir custos decorrentes de intervenções emergenciais, otimizar os recursos financeiros destinados à manutenção veicular e garantir melhores condições para a execução das políticas públicas de saúde desenvolvidas pelo Município de Bragança-PA.

4.10. Dessa forma, os resultados esperados consistem na manutenção contínua da disponibilidade operacional da frota, na melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, na preservação dos bens públicos, na racionalização dos gastos públicos e no fortalecimento da eficiência administrativa, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, interesse público e continuidade dos serviços públicos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. Forma de contratação sugerida e base legal de regulamentação:

Forma Sugerida: **Pregão Eletrônico.**

Base Legal de Regulamentação: O DFD está previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

6. Requisitos da Contratação e do Fornecimento

6.1. Poderão participar da futura contratação pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com os serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais necessários à perfeita execução dos serviços, observadas as exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

6.2. A futura contratação compreenderá a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica em geral, incluindo, quando necessário, serviços de motor, transmissão, suspensão, direção, freios, sistema elétrico, sistema eletrônico, injeção eletrônica, ar-condicionado, sistema de arrefecimento, escapamento, lanternagem, pintura, capotaria, geometria, alinhamento,

balanceamento, borracharia, lubrificação, retífica, soldagem e demais serviços correlatos indispensáveis ao perfeito funcionamento da frota oficial.

6.3. O fornecimento de peças deverá ocorrer sempre que tecnicamente necessário à execução dos serviços, devendo ser utilizadas exclusivamente peças originais e/ou genuínas novas, compatíveis com as especificações do fabricante de cada veículo, vedada, como regra, a utilização de peças usadas, reconcondicionadas, recuperadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa, salvo autorização expressa da Administração, quando tecnicamente justificada e comprovadamente mais vantajosa.

6.4. Todas as peças, componentes, acessórios e materiais empregados na execução contratual deverão possuir garantia do fabricante, procedência comprovada e estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, podendo a fiscalização exigir, sempre que entender necessário, a apresentação de notas fiscais de aquisição, certificados, catálogos técnicos ou outros documentos destinados à comprovação da origem e autenticidade dos produtos utilizados.

6.5. A contratada deverá apresentar orçamento detalhado previamente à execução de qualquer serviço, contendo a descrição dos serviços a serem executados, as peças a serem substituídas, os respectivos quantitativos, valores unitários, tempo estimado de execução e demais informações necessárias à análise e autorização pela fiscalização do contrato, sendo vedada a execução de serviços sem autorização formal da Administração.

6.6. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, utilizando equipamentos, ferramentas, instrumentos de diagnóstico e instalações adequadas, observando rigorosamente as recomendações técnicas dos fabricantes, normas de segurança do trabalho, normas ambientais e demais disposições legais aplicáveis.

6.7. A empresa contratada deverá manter estrutura física, operacional e técnica compatível com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, dispondo de instalações adequadas para realização dos serviços, equipamentos compatíveis com a manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal e profissionais tecnicamente capacitados para atendimento das diversas especialidades abrangidas pela contratação.

6.8. Em razão da natureza essencial dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e da necessidade de rápida disponibilização da frota para atendimento da população, a contratada deverá

possuir estabelecimento localizado no Município de Bragança-PA ou em raio máximo a ser tecnicamente justificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, de forma a garantir economicidade, redução dos custos logísticos, maior eficiência na fiscalização contratual e menor tempo de indisponibilidade dos veículos, sem prejuízo da ampla competitividade.

6.9. Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço expedida pelo fiscal do contrato, observando os prazos de atendimento, diagnóstico, apresentação do orçamento, autorização para execução, conclusão dos serviços e entrega do veículo, os quais serão detalhados no Termo de Referência.

6.10. A contratada responderá integralmente pela qualidade dos serviços executados, pela adequada aplicação das peças fornecidas e pela garantia dos serviços prestados, responsabilizando-se pela correção, sem ônus para a Administração, de quaisquer falhas, defeitos ou vícios constatados durante o período de garantia.

6.11. A execução contratual deverá observar procedimentos que permitam ampla rastreabilidade das intervenções realizadas, incluindo registro das Ordens de Serviço, elaboração de diagnóstico técnico, apresentação dos orçamentos, autorização da fiscalização, identificação das peças substituídas, devolução das peças removidas quando solicitado, emissão de relatório técnico dos serviços executados e demais documentos necessários ao efetivo controle da execução contratual.

6.12. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, considerando que a demanda por serviços e fornecimento de peças possui natureza variável, decorrente de fatores imprevisíveis relacionados ao desgaste natural dos veículos, condições de utilização da frota e ocorrência de falhas mecânicas, possibilitando que as contratações ocorram conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.13. Durante toda a execução contratual, a empresa deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, responsabilizando-se pelo cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, tributária, ambiental, de saúde e segurança do trabalho, bem como das demais normas pertinentes à execução do objeto.

7. Fonte do Recurso

7.1 Os recursos financeiros necessários e suficientes à garantia do pagamento correrão por conta da

dotação orçamentária vigente, conforme Lei de Orçamentária Anual.

8. Responsável pela Formalização da Demanda

8.1 Certifico que a formalização da presente demanda é necessária para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, visando à futura realização de procedimento licitatório para **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA EM GERAL COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS NOVOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA-PA**. Diante do exposto, submeto este Documento de Formalização de Demanda - DFD à autoridade competente para autorização e demais providências.

Elaborado:


ADEMAR FERREIRA ANTUNES
Diretor de Transportes, Obras e Manutenção
Secretaria Municipal de Saúde

Autorizado:


ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Bragança - PA
Decreto 006/2025

DIRETOR DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO

Secretária Municipal de Saúde de Bragança-PA